

do meu gabinete, a seu pedido, a licenciada Marta Simeão de Sá Nogueira Saraiva, com efeitos a 30 de setembro de 2015.

2 — Nesta oportunidade, quero manifestar publicamente o meu reconhecimento pessoal e institucional pela dedicação, lealdade e competência com que a licenciada Marta Simeão de Sá Nogueira Saraiva desempenhou as suas funções no meu gabinete.

3 — O rigor, a capacidade de trabalho e a independência da licenciada Marta Simeão de Sá Nogueira Saraiva, aliados a profundos e sólidos conhecimentos técnicos nas áreas sob sua responsabilidade, foram decisivos para a boa condução dos assuntos do meu gabinete.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

209037595

Direção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extrato) n.º 791/2015

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/005/15, para uma área no concelho de Rio Maior, denominada Jaleca, celebrado em 29 de setembro de 2015.

Titular dos direitos: SIBELCO Portuguesa, L.ª

Depósitos minerais: caulino e quartzo.

Área concedida: (0,526 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-68273,603	-38664,342
2	-68541,628	-38829,626
3	-69055,871	-39000,434
4	-69073,192	-38949,225
5	-69088,906	-38758,377
6	-69201,400	-38456,041
7	-69210,153	-38330,082
8	-68633,582	-38059,763
9	-68372,235	-38519,255

Caução: 1.500,00 €

Período de vigência: Inicial de 2 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 1 vez.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,01 km², à escolha do titular, no termo do período inicial.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

No período inicial

Execução de trabalhos de campo, tais como:

1 — Será efetuado um levantamento da área, tendo em conta estudos já efetuados, recorrendo a um estagiário.

2 — Será efetuada uma campanha de 1 sondagem mecânica com recolha de amostras, nas zonas com maior potencial de aproveitamento do depósito mineral, para confirmação das áreas com maior rentabilidade. Os trabalhos de campo serão efetuados de acordo com as Boas Práticas Ambientais e recorrendo sempre às Melhores Tecnologias Disponíveis. Sempre que necessário proceder-se-á a ações de minimização e recuperação dos espaços prospectados, repondo a situação inicial.

3 — Ensaios de laboratório, tais como: ensaios granulométricos, físico-químicos para caracterização tecnológica da matéria. Estes ensaios serão realizados no laboratório da empresa, apoiados quando necessário, pelo estagiário.

Em cada prorrogação:

Se for necessária prorrogação, o plano de trabalhos será definido em função dos resultados obtidos na prospeção.

Investimentos mínimos obrigatórios: No período inicial: 8.233,00 €.

Nas prorrogações: o valor será fixado caso a prorrogação venha a verificar-se.

Encargos de prospeção e pesquisa: pagamento anual à DGEG de um montante de 1.250,00 €, pago adiantadamente durante os primeiros três meses de cada ano contratual a que respeita. Prazo da concessão: não superior a 50 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 25 e 15 anos, respetivamente.

Encargo de exploração:

Obrigações de pagamento anual à DGEG de um montante entre 1.000,00 € a 5.000,00 € não dependente da laboração da exploração.

Porcentagem sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, com base numa tabela progressiva cujo mínimo é entre 3 % e 5 %.

Decorridos 10 anos e no fim de cada período de 3 anos proceder-se-á à revisão deste encargo de forma a obter a sua atualização.

5 de outubro de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
308997671

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

Despacho n.º 12164/2015

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação de funções, a seu pedido, e com efeitos a 16 de outubro de 2015, da técnica especialista do meu gabinete, Maria João Lopes Cardoso Real Dias de Castro Braga, para as quais foi designada pelo Despacho n.º 2778/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2013.

2 — Nesta oportunidade, quero manifestar publicamente o meu reconhecimento pessoal e institucional pela competência, dedicação, lealdade inquestionável e sentido de serviço público com que a Dra. Maria João Dias exerceu as suas funções, o que foi determinante para a boa concretização de todos os assuntos da sua responsabilidade do meu gabinete, com destaque para a negociação, tomada de opções e operacionalização da reforma da Política Agrícola Comum. Ao longo dos dois anos e meio como técnica especialista do meu gabinete, a Dra. Maria João Dias revelou sempre elevada competência profissional, incutindo disciplina e organização nas matérias que lhe foram confiadas e excecionais qualidades pessoais.

20 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

209039677

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12603/2015

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., de 3 de agosto de 2015, e obtido parecer favorável do Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (serviço de origem) foi autorizada a admissão por mobilidade interna na categoria de Inês Mendes Leal Rodrigues, da carreira e categoria gerais de Técnico Superior, nos termos do artigo 94.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua redação atual), pelo período de 18 meses, com início a 1 outubro de 2015.

Mais se torna público que, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório, entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 19 e 23 da tabela remuneratória única e que fica afeta à Direção de Serviços Administrativos e Financeiros, exercendo as funções nas instalações da delegação do Porto do IVDP, I. P.

9 de outubro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Pires*.

209038859

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 12604/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., de 13 de agosto de 2015 e nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento de recrutamento de trabalhadores médicos da área de Medicina Geral e Familiar, com ou sem relação jurídica de emprego público constituída, destinado ao preenchimento de cento e quinze postos de trabalho da carreira especial médica, dos mapas de pessoal das